



**Proposição: EMEN - EMENDA DE REDAÇÃO 1
PROJETO DE LEI 000147/2024**

APROVADO
Em: 19/09/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O parágrafo único do Art. 8º do Projeto de Lei 147/2024 que "dispõe sobre a denominação de logradouros públicos", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Comerciante - Cidadã de Descendência Portuguesa".

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2024.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco - PSB

Subscritores:



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - PSB



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Juraci Scheffer



Laiz Perrut Marendino



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - MDB



Tallia Sobral Nunes

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

